

de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA  
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**Protocolo: 122499**

**PORTARIA Nº 3455/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do

Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz de Direito, em exercício, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JAIR ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, RN nº 05175575992, através da decisão nos autos da ação penal nº 0000784-84.2012.814.0100.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. JAIR ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 243.892.852-20, até sua efetiva citação;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

**Protocolo: 122532**

**PORTARIA Nº 3454/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. NILTON MAURICIO DE SOUZA CARVALHO, RN 05113652451, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0021265-38.2012.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. NILTON MAURICIO DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 224.098.662-04, pelo período de 06 (seis) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

**Protocolo: 122526**

**PORTARIA Nº 3338/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do

Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JOSE LORIS DA COSTA RODRIGUES, RN 03266792315, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0022989-49.2010.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. JOSE LORIS DA COSTA RODRIGUES, CPF nº 425.850.072-00, pelo período de 02 (dois) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

**Protocolo: 122522**

**PORTARIA Nº 3337/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do

Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Execução Penal de Abaetetuba, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ANDERSON SOARES LEAO, RN 00214486260, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0003156-62.2013.8.14.0070.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ANDERSON SOARES LEAO, CPF nº. 612.621.022-00, pelo prazo de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

**Protocolo: 122520**

**PORTARIA Nº 3632 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/243372, apresentado pela empresa AUTOESCOLA WESLEYVAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.620/0001-56, nome de fantasia AUTOESCOLA WESLEYVAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTOESCOLA WESLEYVAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.620/0001-56, nome de fantasia AUTOESCOLA WESLEYVAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Camilo Viana, 454 A, Centro , CEP:68.638-000, Rondon do Para, com atuação na Região de Trânsito de Marabá ,em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2387 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de outubro de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 122510**

**PORTARIA Nº 17/2016-CGD/PAD BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do

Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos protocolo nº 2008/281955, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de primeira habilitação, então gerados na CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correcional nº 004/2015-CORREGEDORIA, bem como despacho do Secretário de Estado de Saúde Pública, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades de servidor cedido no âmbito deste Departamento de Trânsito,

R E S O L V E :

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor, A.L.S.F., matrícula nº 5094780/1, devidamente identificado nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 8084557/1, PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1 e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**Protocolo: 122504**

**PORTARIA Nº 12/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do

Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/534283, que informam a ocorrência de irregularidade relacionada a processo de veículos gerando na Ciretran “B” de Vigia;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório de Correição, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,

R E S O L V E :

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 8084557/1 e PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**Protocolo: 122790**

**PORTARIA Nº 3630/2016-DG/CCCLIN, DE 25/10/2016**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instuiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores – ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;

Considerando o Requerimento de renovação de credenciamento, protocolado sob o nº 345821/2016 pela S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ 21.576.030/0001-10, localizada na Tv. Barão de Mamoré nº 189, Bairro do Guamá, CEP 66.073-07, Belém /PA;

Considerando que o requerimento foi autuado e processado em conformidade com a Resolução 425/2012 do CONTRAN e da Portaria 3280/2014/DG, e que a requerente cumpriu com todas as formalidades legais para a renovação de credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão de Credenciamento de Clínicas e Coordenadorias do Núcleo de Controle Interno deste DETRAN/PA.

R E S O L V E :

I – RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 29/10/16 à 28/10/17, da Clínica S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA , inscrita sob o CNPJ 21.576.030/0001-10, localizada na Tv. Barão de Mamoré nº 189, Bairro do Guamá, CEP 66.073-07, Belém/PA sob responsabilidade administrativa de Humberto Benjamim Ribeiro de Souza, responsabilidade técnica médica de José Cleófas Dias Moreira e responsabilidade técnica psicológica de Regina Tânea da Silva Ferreira, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de Belém/PA;